



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00017/2016, DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022796/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005161/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000017/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA GJ EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL OLHO D'ÁGUA.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA, Sr. HÉLIO CARLOS BARCELOS MATIAS, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 1.368.834 - SPTC/ES e CPF nº 077.286.687-22, residente e domiciliado na Rua Dona Senhorinha, nº 400, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa **GJ EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.780.086/0001-61, com endereço na Avenida Joubert de Barros, nº 690, Bento Ferreira, Vitória/ES - CEP: 29.050-720, neste ato pelo seu representante legal, Sr. GILSON KLEIN, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 020.068.217-25 e RG nº 1.021.784 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 581, Torre 3, Enseada do Suá, Vitória/ES, doravante denominada Contratada; As Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no Artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), no valor da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA É DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), referente a Ata de Registro de Preços, é de **R\$ 959.775,00 (novecentos e cinquenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 15 de março de 2017.

HÉLIO CARLOS BARCELOS MATIAS
Secretário Mun. de Desenv. da Agricultura e Pesca
CONTRATANTE

GILSON KLEIN
GJ Empreendimentos Ltda - EPP
CONTRATADA